



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4202/15 – DE 20 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., HOMOLOGA o Concurso Público n.º 01/2014, para preenchimento dos Empregos Públicos de: ESCRITURÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSTRUTOR DE BRAILLE, INSTRUTOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, MERENDEIRA, PINTOR, SERRALHEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA, AGENTE DE COMBATE A VETORES, INSPETOR DE ALUNOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO FINANCEIRO E TÉCNICO JURÍDICO, realizado nos dias: 16/11/2014 (prova objetiva), 18/01/2015 (prova prática) e 19/02/2015 (prova prática, em decorrência do Mandado de Segurança nº 0000119-41.2015.8.26.0549).

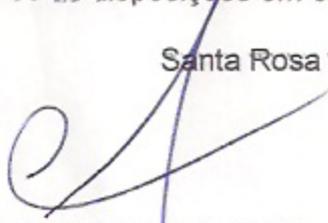
§ 1º - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final conforme Edital de divulgação dos resultados.

§ 2º - A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação pela Prefeitura Municipal, através dos meios legais.

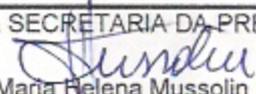
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Março de 2015.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.


Maria Helena Mussolin
Chefe de Divisão de Serviços Administrativos